



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 125/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 37.995,57 (Trinte e Sete novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS**

**09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**15.451.0022.1.001.000 Projetos de Infraestrutura Urbana**

**4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 37.995,57**

FONTE DE RECURSOS: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE

Despesa: 1860

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 37.995,57 (Trinte e Sete novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE

**R\$ 37.995,57**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dozoito dias do mes de novembro de 2020.

---

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

Prefeito Municipal